



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 238

Súmula - Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra à ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTANDARTE DO AMOR DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, de Telêmaco Borba, deste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terra à Assistência Social Estandarte do Amor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, de Telêmaco Borba, sediada neste Município.

Artigo 2º - A área mencionada no artigo precedente será localizada nos fundos da Igreja Assembléia de Deus e, frente à rua Joaquim Batista Ribeiro.

Artigo 3º - A doação pretendida é destinada à construção de salas, aonde será ministrado trabalhos manuais e ensino primário.

Artigo 4º - As despesas consequentes da execução da presente lei correrão à conta da dotação e unidades orçamentárias próprias, do Orçamento Analítico do Município de Telêmaco Borba, para o exercício de 1972.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 1972.


EUCLIDES MARCOLLA
Prefeito

PUBLICADO

EDIÇÃO DE ____/____/19__

Jornal: _____